



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 26/2019

Processo nº 23117.086277/2018-47

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria SEI PROGEP Nº 3113, de 11/12/2018; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUED), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design (FAUED)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Design	Tecnologia e Projeto	Eficiência Energética, Sustentabilidade e Projeto de Arquitetura e Design	01	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	40 (Quarenta) Horas Semanais

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: GAU020 - Conforto Ambiental I, GAU059 - Eficiência Energética no Ambiente Construído, GAU010 - Ateliê de Projeto Integrado II, GAU042 - Ateliê de Projeto Integrado V, Ergonomia I e Ergonomia II e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DA REMUNERAÇÃO

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A (Auxiliar) ou D I	Graduação	R\$ 3.126,31	---	R\$ 3.126,31

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 08 de março de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 14 de março de 2019.

4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 15 de março de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica e procedimental)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório; (A nota da prova didática pedagógica e procedimental, será resultante da média entre as provas didática pedagógica e didática procedimental)
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 31 de março de 2019 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (6 pontos); II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (6 pontos); III. Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (6 pontos); IV. Focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema (6 pontos); V. Contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia ao texto produzido (6 pontos).	30
2	Habilidade na expressão escrita e domínio dos	I. Coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido nas orações. Importa lembrar	20

	padrões da língua culta.	que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas neste critério (4 pontos); II. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (4 pontos); III. A ausência de clichês, estereótipos, frases feitas e afirmações sobre o óbvio (4 pontos); IV. A correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia (4 pontos); V. A correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (4 pontos).	
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	I. Estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (5 pontos); II. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (5 pontos); III. Estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e ou afirmações (5 pontos).	15
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema: fluência na redação	I. Capacidade de problematização (5 pontos); II. Adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas no texto produzido (5 pontos); III. Suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido (5 pontos)	15
5	Adequação do tema ao nível do proposto	Avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto.	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	Tendo como base as referências bibliográficas adotadas para a construção do texto da prova	10
Total			100

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos)	25
2	Habilidade didático-pedagógica e expressão oral	I. Facilidade e clareza de expressão e comunicação (5 pontos); II. Capacidade de síntese (5 pontos); III. Objetividade (5 pontos); IV. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnica (5 pontos).	20
3	Planejamento e ordenamento da exposição	I. Capacidade de organização e planejamento, com adequação entre os tempos mínimo e máximo (5 pontos); II. Utilização de recursos didáticos adequados (5 pontos).	10
4	Articulação e clareza de ideias durante a apresentação e arguição	I. Capacidade de organizar ideias sobre o tema sorteado (10 pontos); II. Espírito crítico (5 pontos).	15
5	Adequação do conteúdo o nível de ensino	Avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a elaboração da apresentação.	10
6	Adequação da bibliografia utilizada	Tendo como base as referências bibliográficas adotadas neste processo seletivo	10
7	Tempo de apresentação	tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto	10

		58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
Total			100

5.5 – Sistemática da prova didática procedimental:

5.5.1 - A prova didática procedimental terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 04 (quatro) horas e deverá conter um tema para o desenvolvimento de projeto, baseado num dos itens do programa que será sorteado na hora da realização da prova.

5.6 – Critérios de avaliação da prova didática procedimental:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Representação gráfica: Habilidade de expressar as ideias e o projeto por meio de instrumentos manuais	I. Apresentação de croquis, elementos gráficos, e formatação contida em norma técnica NBR 6492 (8 pontos) II. Planta de situação: representa a implantação da obra no terreno indicado, em especial, acessos, posição e orientação da(s) edificação(ões) e principais, elementos arquitetônicos (estacionamentos, piscinas, quadras esportivas, castelos d'água e/ou outros), recuos e afastamentos, cotas e níveis principais e quadro, geral de áreas (totais, por setor, pavimento e/ou bloco, úteis e/ou construídas, conforme o caso). Deve-se utilizar como referência o pavimento térreo. (10 pontos) III. Plantas e cortes gerais: representam a compartimentação interna da obra indicando, em especial, a localização, inter-relacionamento e pré-dimensionamento de ambientes, circulações (verticais e horizontais) e acesso. (6 pontos) IV. Elevações principais: representam a configuração externa da obra indicando seus principais elementos, em especial esquadrias.(6 pontos)	30
2	Solução funcional: Habilidade de compreensão do problema/programa proposto e sua respectiva solução em um lugar proposto:	I. Desenvolvimento e apresentação de uma expressão formal e compartimentação interna da obra indicando, em especial, a localização, inter-relacionamento de ambientes, circulações (verticais e horizontais) e acesso. (15 pontos) II. Desenvolvimento de pré-dimensionamento de espaços e das circulações (verticais e horizontais) e acesso. (15 pontos)	30
3	Solução técnica	Habilidade de solucionar a adequação da edificação ao clima, a orientação solar e aos ventos, as soluções ambientais e a exequibilidade da proposta.	20
4	Estética do projeto	Habilidade de dar solução original para a personalidade da edificação, por meio de seus materiais, volumes, planos e formas.	20

Total**100****5.7 – Análise de títulos****Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de docência em ensino superior.	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ instituição	0,60/ ano completo, lecionando em ao menos uma disciplina a cada ano	3
2	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ instituição	0,10/aluno orientado em trabalho concluído	1
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ instituição	0,15/aluno orientado em trabalho concluído	1,5
4	Orientação de dissertação de mestrado	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ instituição	0,30/aluno orientado em trabalho defendido	3
5	Orientação de tese de doutorado	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ instituição	0,50/aluno orientado em trabalho defendido	5
6	Co-orientação de dissertação de mestrado	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ instituição	0,15/aluno orientado em trabalho defendido	1,5
7	Co-orientação de tese de doutorado	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ instituição	0,25/aluno orientado em trabalho defendido	2,5
8	Orientação de iniciação científica	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ instituição	0,10/aluno orientado em trabalho concluído	1
9	Coordenador de cursos de graduação	Comprovado por cópia de certificado da instituição	0,60/semestre completo	6
10	Participação como membro efetivo de colegiado de curso de graduação	Comprovado por cópia de certificado do Coordenador de Curso/ instituição	0,30/ semestre completo	3
11	Membro titular de banca de concurso público	Comprovado por cópia de certificado da instituição	0,30 por evento	3

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
12	Membro titular de banca de processos seletivos	Comprovado por cópia de certificado da instituição	0,30 por evento	3
13	Experiência de exercício profissional em escritório de arquitetura, design, empresas de construção ou órgãos públicos	Comprovado por cópia da carteira de trabalho, declaração do empregador ou documento oficial comprobatório caso seja o titular / proprietário da empresa (contrato de prestação de serviços, portaria de nomeação ou contrato social da empresa, Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) com atividade de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do arquiteto e urbanista responsável pela empresa)	0,60 por ano completo	3
14	Autoria de projetos de arquitetura	Comprovado por cópia da RRT ou ART devidamente quitada	0,60 por projeto	3
15	Autoria de projetos de design de interiores ou de objetos	Comprovado por declaração do contratante ou portfólio	0,60 por projeto ou objeto	3
16	Prestação de consultoria especializada	Comprovado por declaração do contratante	0,5 por trabalho realizado	2,5
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo técnico-científico publicado em periódico internacional qualificado pela CAPES	Cópia do aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo	2 pontos por artigo	8
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico nacional qualificado pela CAPES	Cópia do aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do artigo	1 ponto por artigo	6
3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional	Cópia do aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do trabalho	0,5 ponto por trabalho	2
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional	Cópia do aceite/declaração do periódico e cópia da primeira página do trabalho	0,4 ponto por trabalho	1,6
5	Publicação de resumo em anais de reunião científica ou publicação de resumo técnico-científico em periódico ou boletim técnico.	Cópia do aceite/declaração do periódico e cópia do resumo do trabalho	0,2 ponto por resumo	1
6	Publicação de livro e/ou capítulo de livro indexado	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	1 ponto por publicação	3
7	Produção de caderno didático na área de conhecimento que está sendo realizado o concurso, publicado por meio de editora com corpo editorial	Cópia da declaração da Instituição de Ensino Superior	0,25 ponto por publicação	1

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8	Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado e de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	Cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,25 ponto por participação	1
9	Membro titular de banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,5 ponto por participação	1
10	Membro titular de banca de dissertação de mestrado	Cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,5 ponto por participação	2
11	Membro titular de banca de tese de doutorado	Cópia da declaração fornecida pelo coordenador de curso de pós-graduação ou pelo Diretor da Unidade	0,75 ponto por participação	3
12	Patente registrada	Cópia do título de propriedade outorgado pelo estado (INPI)	1 ponto por patente	3
13	Premiação de trabalhos científicos	Cópia do certificado ou declaração do evento científico	0,2 ponto por premiação	1
14	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Cópia da declaração de órgãos de fomento ou Instituições de Ensino Superior, desde que elaborados pelo candidato (relatórios elaborados por orientados devem ser desconsiderados)	0,1 ponto por relatório	0,4
15	Premiação em concursos de projetos arquitetônicos e de design	Comprovado por cópia de certificado do outorgante	0,5 por premiação	3
16	Elaboração de maquetes físicas e/ou eletrônicas	Comprovado por portfólio gráfico	0,12 por maquete	0,6
17	Participação em exposição coletiva de arquitetura e/ou urbanismo e/ou design internacional - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital	Comprovado por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição	0,4 por evento	1,2
18	Participação em exposição coletiva de arquitetura e/ou urbanismo e/ou design nacional - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital	Comprovado por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição	0,2 por evento	1
19	Exposição individual internacional de arte, arquitetura e/ou urbanismo e/ou design - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital.	Comprovado por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição ou pelo Catálogo da Exposição	1 ponto por evento	2
20	Exposição individual nacional de arte, arquitetura e/ou urbanismo e/ou design - só serão pontuadas exposições com processo de seleção por curadoria ou edital.	Comprovado por cópia do certificado do coordenador do evento ou Instituição ou pelo Catálogo da Exposição	0,4 ponto por evento	1,6
21	Participação e/ou direção de filmes e vídeos exibidos em exposições nacionais ou internacionais de arte e/ou arquitetura e/ou urbanismo e/ou design	Comprovado pela apresentação de portfólio em CD/DVD e certificado do Curador do evento ou Instituição	0,8 por participação ou direção	1,6
Total				45

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Alexandrina Alzamora

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia

Portaria SEI PROGEP Nº 3113, de 11/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Alexandrina Alzamora, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 01/02/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994622** e o código CRC **03D09FCB**.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 150233

Nº Processo: 23117067486201891. Objeto: Prestação de serviço de reserva, emissão, remarcação, cancelamento, bem como de reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Pará, 1720 - Campus Umuarama, Umuarama - Uberlândia/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150233-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 08/02/2019) 150233-15260-2018NE800650

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 1/2019	Instituto de Economia e Relações Internacionais / Santa Mônica	Área: História do Pensamento Econômico	Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, sendo pelo menos um nível de formação (Graduação, Mestrado ou Doutorado) em Economia	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 22/2019	Faculdade de Direito / Santa Mônica	Área: Direitos Humanos e Prática Civil	Doutorado em Direito	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 23/2019	Faculdade de Medicina Veterinária / Umuarama e Glória	Área: Medicina Veterinária Subárea: Anatomia Animal	Graduação em Medicina Veterinária com Doutorado em Medicina Veterinária na área de Anatomia Animal ou Morfologia Animal	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 24/2019	Escola de Educação Básica / Educação Física	Área: Língua Portuguesa	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	2 (duas)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 30/2019	Faculdade de Direito/ Santa Mônica	Área: Teoria Geral do Direito	Doutorado em Direito	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
EDITAL PROGEP Nº 32/2019	Faculdade de Engenharia Mecânica/ Santa Mônica	Área: Engenharia Mecânica: Processos de Fabricação	Graduação em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica na área do conhecimento - Processos de Fabricação e Soldagem	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 31 de março de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 25/2019	Instituto de Artes/ Santa Mônica	Área: Música Subárea: Flauta Doce	Mestrado e Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado) com Habilitação em Flauta Doce ou Graduação em Educação Artística com Habilitação em Flauta Doce	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 26/2019	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design / Santa Mônica	Área: Tecnologia e Projeto Subárea: Eficiência Energética, Sustentabilidade e Projeto de Arquitetura e Design	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 27/2019	Faculdade de Medicina/ Campus Umuarama	Área: Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina, Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade reconhecida pelo Conselho Nacional de Residência Médica e/ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 28/2019	Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal / Pontal	Área: Matemática, Matemática aplicada e Estatística.	Graduação em Matemática ou Graduação em Estatística	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 29/2019	Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica	Área: Literaturas de Língua Espanhola; Língua Espanhola; Prática de Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira.	Graduação em Letras com Licenciatura Língua Espanhola e Mestrado em Letras ou Literatura ou Linguística.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 31/2019	Instituto de Psicologia/ Campus Umuarama e Santa Mônica	Área: Psicologia Social e Psicologia da Saúde	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 002/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 31 de março de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

